



DECRETO Nº. 0518/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2.026.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como Laudo Médico Pericial nº 268/ 2026 (7078), e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026032011016;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 208/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública IZAURA PALMEIRA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 21 de março de 2.026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2.026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/67b039e2-549e-11f1-82da-66fa4288fab2>